

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 367/99

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar das dotações orçamentarias junto ao Poder Legislativo e dá outras providências”.

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Bertiooga

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 14 de outubro de 1999, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. É aberto junto a Câmara Municipal de Bertiooga, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais) às dotações da tabela analítica da despesa do orçamento vigente, afeto ao Poder Legislativo, baixada pelo Ato da Mesa nº 003/99 de 01 de janeiro de 1999, conforme discriminado abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentaria	Códigos
Legislativo/Câmara Municipal	01/011000

Códigos da Classificação Funcional Programática

01.01.0010 - Ação Legislativa

3111 - Pessoal Civil	R\$	480.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$	18.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que alude o artigo 1º desta Lei, será coberto dentro das normas em vigor, com anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo, conforme discriminado abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentaria	Códigos
Legislativo/Câmara Municipal	01/011000

Códigos da Classificação Funcional Programática

01.01.0010 - Ação Legislativa

3120 - Material de Consumo	R\$	37.000,00
----------------------------	-----	-----------

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	74.915,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	100.000,00
3192 - Despesas de Serviços Anteriores	R\$	15.000,00
3251 - Inativos	R\$	15.000,00
3252 - Pensionistas	R\$	15.000,00
3253 - Salário Família	R\$	2.900,00
3255 - Assistência Médico Hospitalar	R\$	4.000,00
3292 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
4110 - Obras e Instalações	R\$	190.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente	R\$	29.185,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de Outubro de 1999.

Bertioga, 14 de outubro de 1999.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
 Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente e
 Publicado no Quadro de Editais
 da Secretaria de Administração,
 Finanças e Jurídico.